



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº. 435/2006 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

"AUTORIZA ALUGUEL DE SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EPAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar sala comercial, localizada a Rua Benjamin Margotti, nº. 217, centro, a qual é legítima proprietária a Sra. Zenir Venturin Carlotto (CPF nº. 558.610.249-87).

Artigo 2º. A locação da sala descrita no artigo 1º. tem por finalidade precípua o funcionamento do escritório local da EPAGRI, em atendimento ao convênio firmado junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura.

Artigo 3º. O Valor a ser pago a título de aluguel será de R\$- 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser pago até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à utilização da mesma.

§1º - O valor do aluguel será reajustado em conformidade com os índices oficiais após o período de 01 (um) ano.

§2º - As despesas com água e energia elétrica correrão por conta do locatário.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão arcadas pelo orçamento geral do município na seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.024 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
114 - 3.3.90.36.00.00.00.0105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Artigo 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 0398/05.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM


SC

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO.
VARGEM, SC. 15 DE FEVEREIRO DE 2006.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 15 de fevereiro de 2006, nesta Secretaria de Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

